



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 20/2006.

Súmula: Altera Anexo 06 e os Anexos correspondentes do Plano Plurianual e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1.º: - Fica alterado as ações constantes do Inciso V, da Lei n.º 1307/2005, de 19 de dezembro de 2005, no que corresponde especificamente ao Programa "0024" do Anexo 06 e Anexos correspondentes, da Unidade Orçamentária **"10.003 – Gerência de Obras e Serviços"**, passando as mesmas a terem a seguinte classificação e/ou estrutura, a partir do exercício financeiro de 2007.

10.003 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS **0024 - PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

PROJ.	ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009
1.008	Serviços de Duplicação da Avenida Cordeiro de Farias	0,00	0,00	0,00
1.009	Execução de Obras Preliminares, Recapeamento e Pavimentação	62.100,00	64.273,50	66.523,07
1.010	Serviços de Recapeamento na Avenida Brasil	0,00	0,00	0,00
1.011	Execução de Obras de Acostamento no Acesso Secundário	72.450,00	74.985,75	77.610,25
1.012	Abertura da Avenida Aparício Bitencourt	82.800,00	85.698,00	88.697,43
1.013	Calçamento com Pedra Irregulares em Ruas de Vilas	72.450,00	74.985,75	77.610,25
1.014	Duplicação da Ponte na Avenida Brasil	46.575,00	48.205,13	49.892,30
1.015	Construção de Galerias Pluviais em Ruas da Sede	0,00	0,00	0,00
1.016	Obras de Infra-Estrutura no Perímetro Urbano	122.792,40	127.090,13	131.538,28
1.022	Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Curitiba	103.500,00	107.122,50	110.871,78
1.023	Pavimentação Asfáltica no Jardim Ouro Preto e Jardim Imperial	200.000,00	107.122,50	14.371,78
1.025	Execução dos Serviços de Recape	155.250,00	160.683,75	166.307,68
2.073	Serviços de Conservação de Obras Públicas	566.455,50	586.281,46	606.801,31
2.074	Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento	4.243,50	4.392,00	4.545,72
2.075	Serviços Controle, Uso e Segurança do Tráfego em Vias Urbanas	82.800,00	85.698,00	88.697,43
TOTAL		1.474.916,40	1.526.538,47	1.579.967,28

Art. 2.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e seis.

ANTONIO VILA REAL
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº. 20/2006-PODER LEGISLATIVO

SÚMULA:- Altera Anexos 06 e correspondentes do Plano Plurianual e dá outras providências.

PARECER :

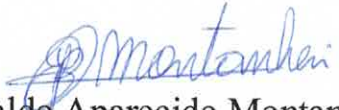
As Comissões Permanentes acima mencionadas, examinando em conjunto o Projeto de Lei acima referido, que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

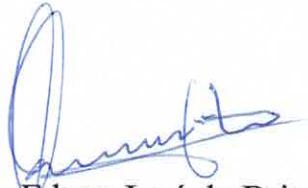
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.


Luis Gustavo Chaves


Geovane Pedroso


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Edson José de Brito


Lourdes José Assunção Mancia



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 14/2006 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

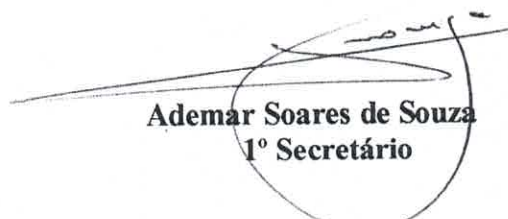
Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, que serão realizadas no dia 18/09/2006 após a reunião ordinária e outra no dia 19/09/2006 às 18h00min., para ser apreciada a seguinte matéria:

1 – Projeto de Lei nº. 20/2006 - do Poder Legislativo,

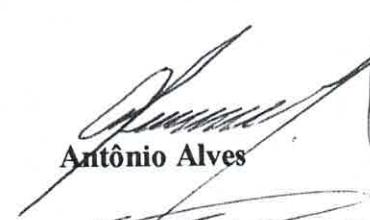
Súmula: Altera Anexos 06 e correspondentes do Plano Plurianual e dá outras providências.

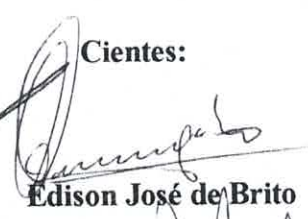
Gabinete da Presidência da Câmara, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

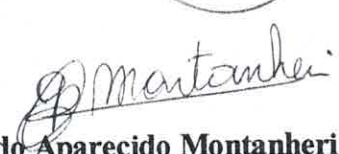

Antônio Vila Real
Presidente

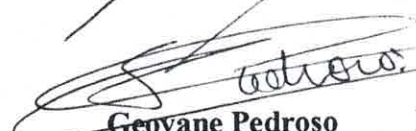

Ademair Soares de Souza
1º Secretário

Cientes:


Antônio Alves


Edison José de Brito


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Lourdes J. de Assunção Mancia


Luis Gustavo Chaves


Roberto Balbino da Silva



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2006

Súmula: Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº. 16/2006 do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA :

Art. 1º. O Art. 1º do Projeto de Lei nº 16/2006 do Poder Legislativo, passa a ter a seguinte redação: Art. 1º. Disciplina o horário de funcionamento dos estabelecimentos no Município de Ivaiporã.

I - bares e similares funcionarão das 6:00 (seis) às 24:00 (vinte e quatro) horas de domingos às quintas-feiras e das 6:00 (seis) às 03:00 (três) horas às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado;

II – os horários deverão constar em todos os alvarás de licença emitidos pelo órgão municipal competente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor juntamente com o Projeto de Lei citado na data de sua publicação.

➤ Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

Antônio Vila Real
Presidente

Ademar Soares de Souza
1º Secretário